



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Seminário Ambiental e Jurídico- Fiscal

Heloisa Borges Esteves

Superintendência de Promoção de Licitações

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018

O seminário ambiental e jurídico-fiscal tem por objetivo apresentar os aspectos ambientais, tratar da legislação e dos instrumentos licitatórios da 5ª Rodada de Licitações de Partilha de Produção, apresentando aspectos gerais dos **editais** de licitações e dos contratos de partilha da produção, bem como apresentar aspectos gerais sobre o papel da PPSA.

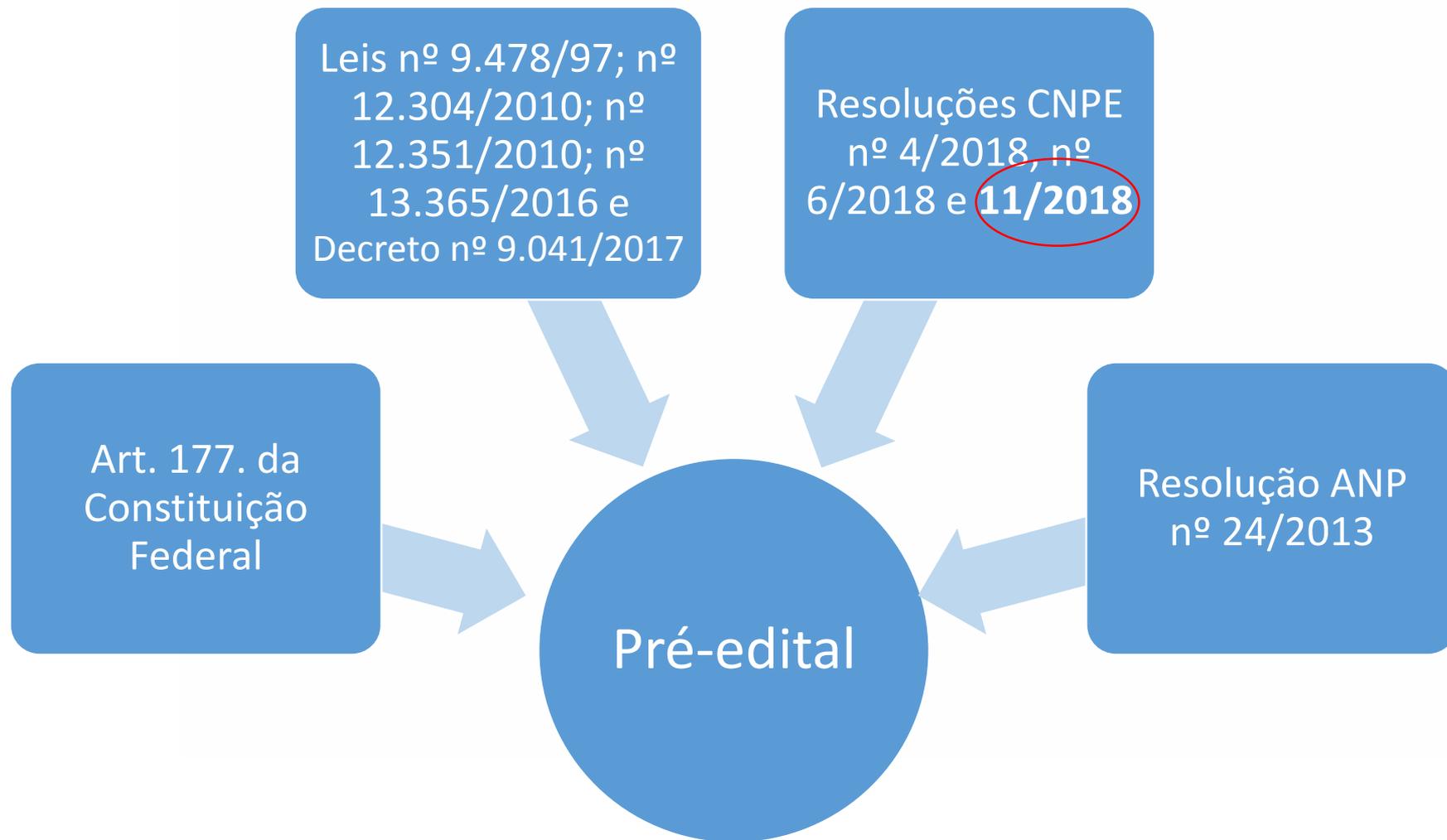
1

Aspectos gerais

2

Pontos críticos do Edital da 5ª Rodada

Aspectos Legais



✓ Resolução CNPE nº 4/2018

Publicada no D.O.U em 11/05/2018, autorizou a ANP a realizar a 5ª Rodada de Licitações sob o regime de partilha da produção na área do pré-sal; e

Aprovou os parâmetros técnicos e econômicos das áreas ofertadas.

✓ Resolução CNPE nº 6/2018

Publicada no D.O.U em 12/06/2018, estabeleceu a participação da Petrobras nos blocos da 5ª Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção.

✓ Resolução CNPE nº 11/2018

Publicada no D.O.U em 08/08/2018, alterou os percentuais mínimos de excedente em óleo para as áreas de Saturno e Titã.

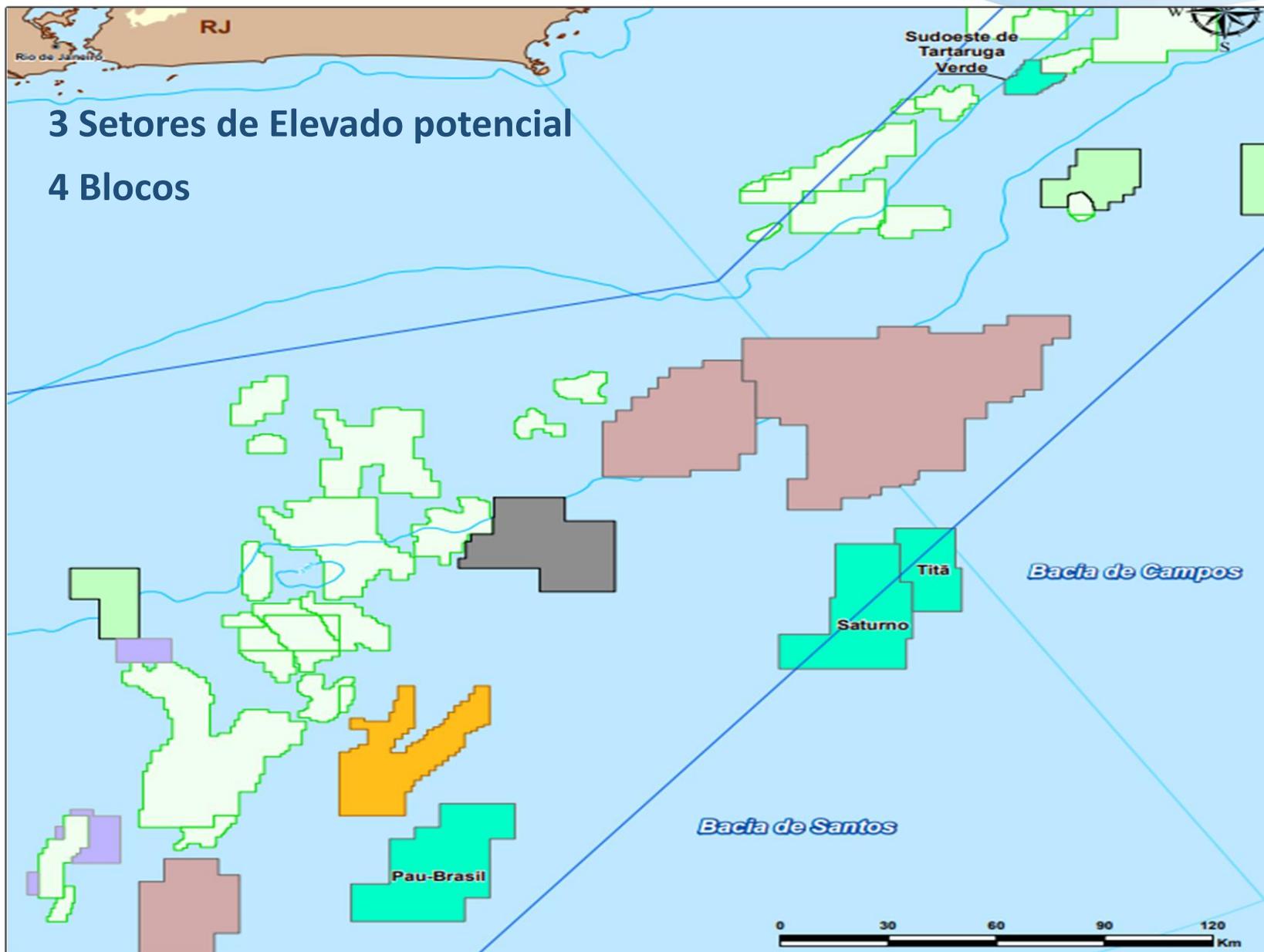
Resolução CNPE 11/2018: Ajustes no percentual das alíquotas mínimas das áreas de Saturno e Titã

TCU: recomendações relativas ao critério empregado na definição das Alíquotas Mínimas do Excedente em Óleo da União

Revisão do critério -> previsão de maior arrecadação estatal

Petrobras: reiterou a manifestação anterior
(Sudoeste de Tartaruga Verde)

Objeto da licitação



Condução da Licitação

Resolução ANP nº24/2013

CEL
(Fase externa)

- Julga a manifestação de interesse, a habilitação das licitantes, conduz e julga a sessão pública de apresentação de ofertas.
- CEL-LP5 nomeada pela Portaria ANP nº 285/2018

SPL
(Fase interna)

- Coordena o processo de elaboração das minutas de edital e contrato;
- Coordena o processo de análise da manifestação de interesse e da qualificação das licitantes;
- Coordena o processo licitatório e promove a licitação.

Compromissos contratuais

Setor	Bloco	Área (km ²)	Fase de Exploração (anos)	Programa Exploratório Mínimo	Bônus de assinatura (R\$ milhões)	Percentual mínimo de excedente em óleo (%)
SS-AUP1	Saturno	1.100,19	7	1 poço exploratório	3.125,00	17,54
	Titã	453,48	7	1 poço exploratório	3.125,00	9,53
SS-AUP2	Pau-Brasil	1.183,68	7	1 poço exploratório	500,00	24,82
SC-AP5	Sudoeste de Tartaruga Verde	127,15	7	1 poço exploratório	70,00	10,01

Compromissos contratuais: conteúdo local

Conteúdo Local

Bloco	Fase de Exploração (%)	Etapa de Desenvolvimento (%)		
		Construção de Poço	Sistema de Coleta e Escoamento	Unidade Estacionária de Produção
Saturno	18	25	40	25
Titã				
Pau-Brasil				
Sudoeste de Tartaruga Verde	55	65		

Partilha da Produção

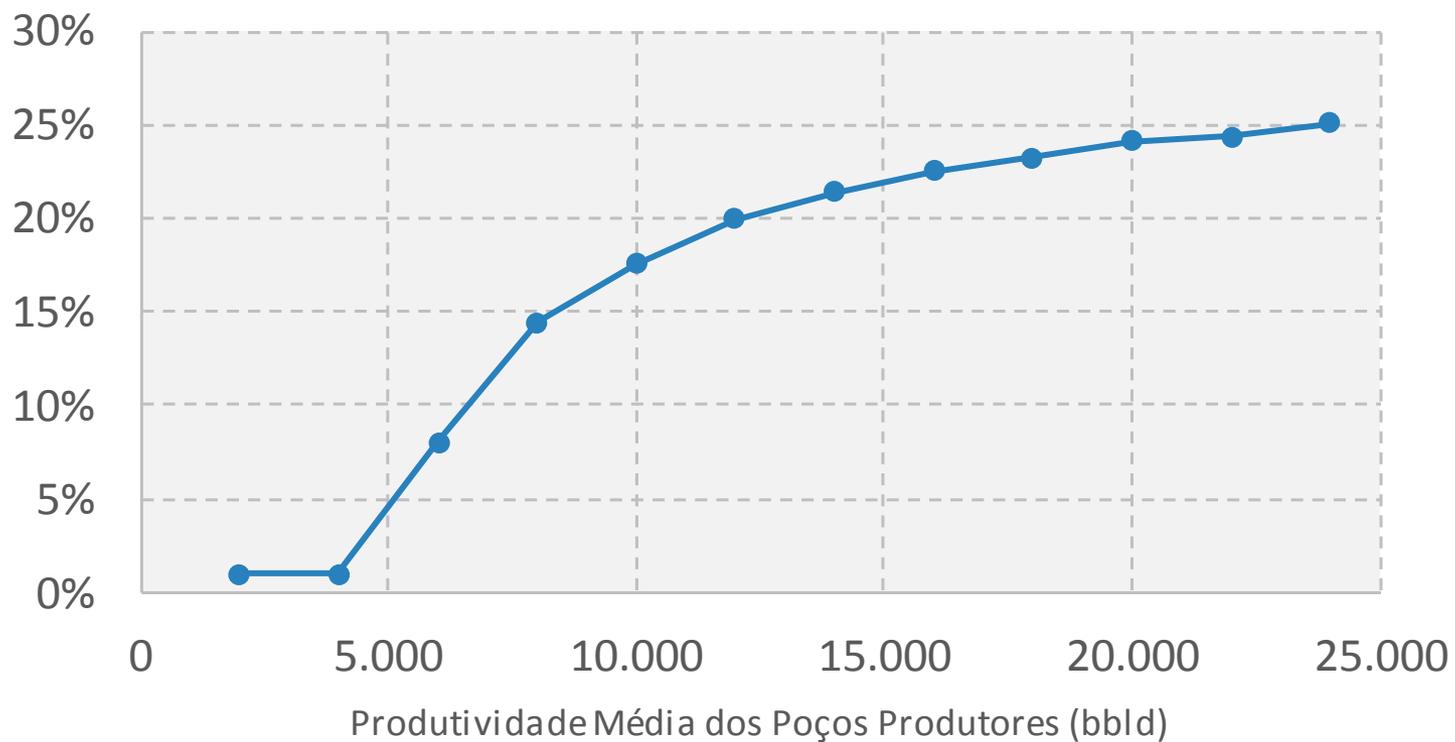
- Participação da União no Excedente em Óleo, varia segundo dois critérios:
 - Preço do petróleo (*Brent Dated*); e
 - Média da produtividade dos poços produtores .

Partilha da Produção

- O princípio da progressividade: alíquotas maiores quando a capacidade contributiva é maior.
- Os parâmetros para a partilha do Excedente em Óleo são aproximações do lucro:
 - Poços mais produtivos indicam menor necessidade de investimentos e custos;
 - Preço do petróleo se converte em lucro.

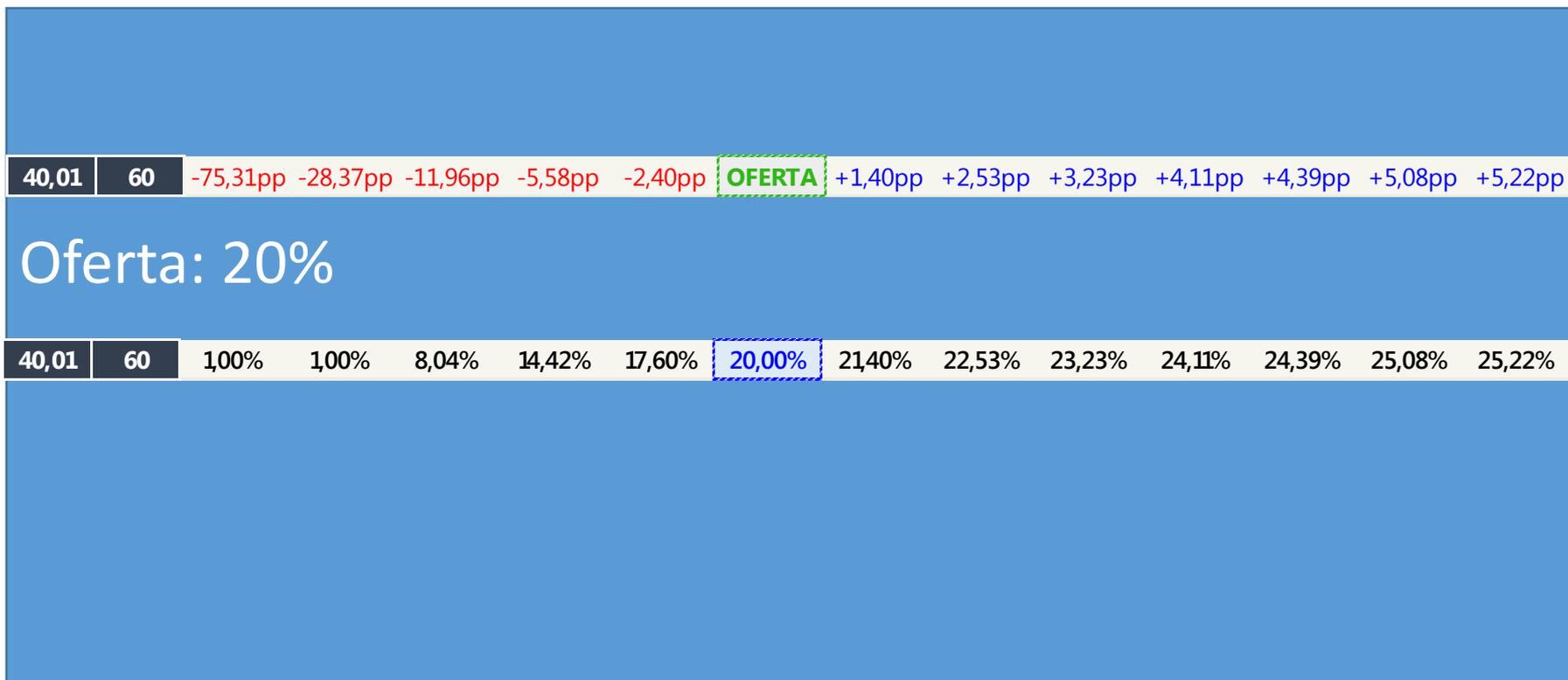
Alíquota de Partilha

Alíquotas de Partilha (base 20%) - Preços: 40-60

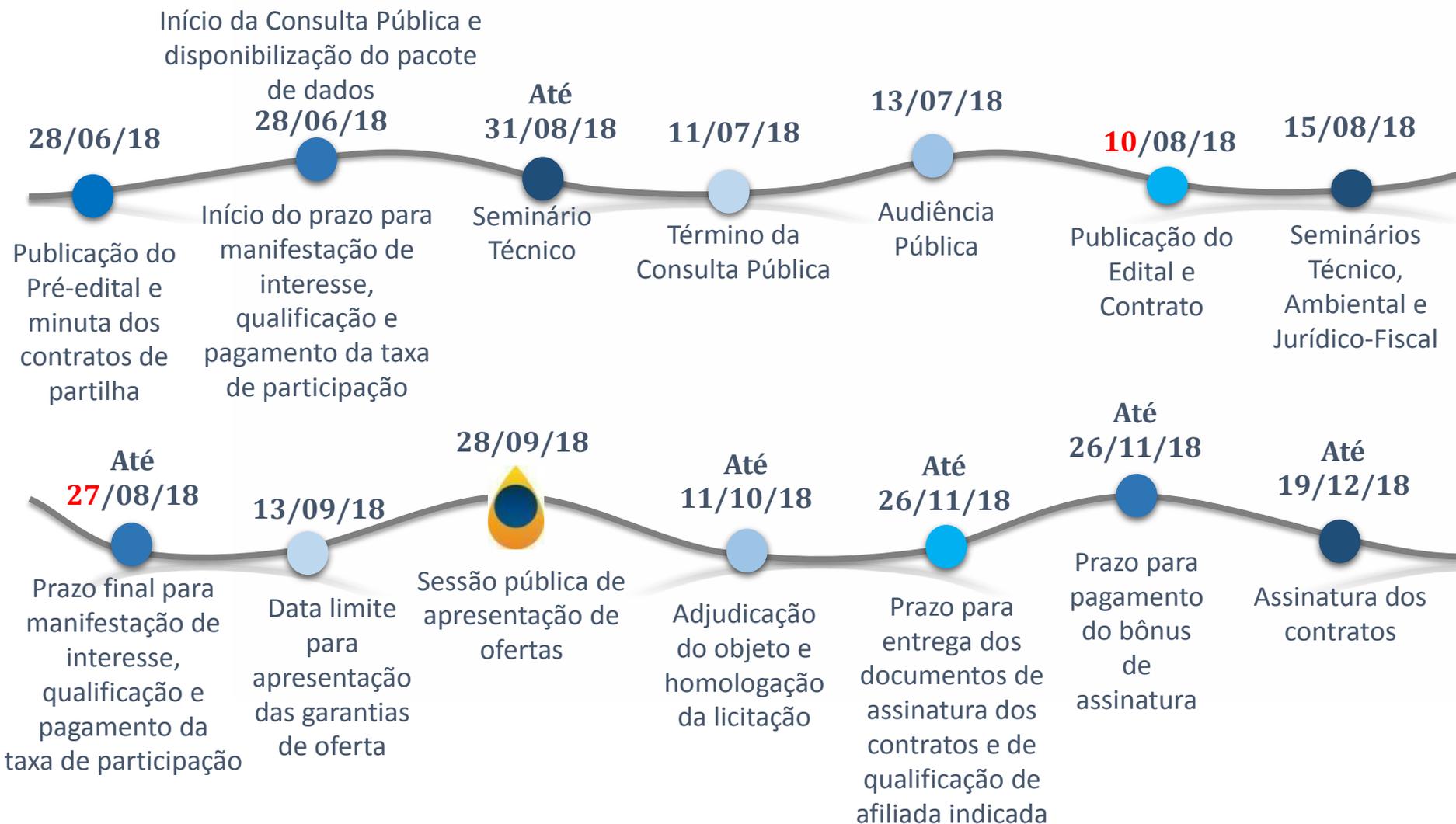


Composição das Ofertas

Percentual de excedente em óleo para a União em função da oferta, produtividade e preço do petróleo



Cronograma





anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Principais aspectos do pré- edital

Principais Aspectos do Edital

Seção 3: Apresentação de Documentos

Seção 4: Manifestação de Interesse e Qualificação

Seção 5: Participação da Petrobras

Seção 7: Garantias de Oferta

Seção 8: Apresentação de Ofertas

Seções 9 e 10: Adjudicação do objeto, homologação da licitação e assinatura dos contratos de partilha

Seção 11: Penalidades

Apresentação de documentos (Seção 3)

Forma de entrega dos documentos

- Envelope com nome da empresa e endereço de sua sede;
- Uma única via, em português, sem emendas ou rasuras e livres de espirais;
- Remetidos pelos correios ou entregues no protocolo da ANP (2ª a 6ª feira, das 9hs às 18hs).

Documentos produzidos pela empresa

- Datados e assinados pelo representante credenciado.
- **ATENÇÃO:** as procurações devem ser datadas e assinadas por representante(s) legal(is).

Validade

- Prazo constante do documento (se houver);
- Até 90 dias corridos antes de sua entrega (na ausência de prazo de validade no documento);
- Exceções: documentos societários e de qualificação econômico-financeira.

Documentos emitidos no exterior

- Notarizados, legalizados e registrados no RTD (Lei nº 6.015/73), caso necessário.
- Se redigidos em idioma estrangeiro: tradução juramentada, a qual deve ser feita obrigatoriamente no Brasil e registrada no RTD.

Aproveitamento de documentos

- ❖ É possível aproveitar documentos que tenham sido submetidos à ANP para fins de inscrição e qualificação em rodadas de licitações ou em procedimentos de cessão de direitos e obrigações e que estejam dentro do prazo de validade;
- ❖ Requerimento (Anexo II) listando quais documentos devem ser aproveitados e informando, para cada um destes, a rodada de licitação ou nome e número do contrato relativo à cessão para a qual o documento foi apresentado.

Procedimento simplificado para licitante que tenha participado da 4ª Rodada de Partilha de Produção (seção 4.1)

Participação (seção 4)

Manifestação de Interesse



Pagamento da Taxa de
Participação



Qualificação Técnica,
Econômica, Jurídica e
comprovação da Regularidade
Fiscal e Trabalhista

- A manifestação de interesse e habilitação é obrigatória e individual para cada interessada, mesmo para aquelas que pretendam apresentar oferta em consórcio.
- A licitante que tiver a habilitação aprovada pela CEL poderá apresentar ofertas na sessão pública;
- Data limite para a entrega da documentação 27/08/2018.

Manifestação de Interesse (Seção 4.2)

1) Preenchimento de Formulário Eletrônico;



Português (Brasil) Inglês

FORMULÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO NA 5ª RODADA DE LICITAÇÃO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

1. Dados Gerais

Pais *
BRASIL

CNPJ * **Razão Social**

Nome Fantasia

Grupo Societário (conforme definição da seção 4.4.1 do Edital de Licitação) *

Endereço * **Número ***

Complemento **Bairro *** **CEP ***

UF * **Cidade ***

Telefone * **FAX** **Homepage**

2. Representante Credenciado Principal

OBS:
I - O representante credenciado deverá ser a pessoa natural nomeada pela interessada, na forma prevista no edital, para tratar dos assuntos relacionados a esta Licitação, perante a ANP.
II - Toda e qualquer correspondência oficial da ANP relativa à Licitação será enviada ao representante credenciado designado como principal.

CPF **Nome *** **Cargo ***

Telefone * **Fax** **Email *** **Confirmação do Email ***

2) Submissão dos Documentos Relativos à Manifestação de Interesse

Manifestação de Interesse (Seção 4.2)

Documentos de Manifestação de Interesse (licitantes nacionais e estrangeiras)



Documentos de Manifestação de Interesse (FIPs): seção 4.2.2.4

Taxa de Participação e Acesso ao Pacote de Dados

Bacia	Setor	Blocos	Valor da taxa de participação (R\$)
Santos	SS-AUP1	Saturno	R\$ 324.000,00
		Titã	
	SS-AUP2	Pau-Brasil	
Campos	SC-AP5	Sudoeste de Tartaruga Verde	R\$ 162.000,00

- ✓ O pagamento da taxa é obrigatório e individual, mesmo para as licitantes que pretendem apresentar ofertas em consórcio.

Preenchimento do formulário eletrônico



Comprovante de pagamento da taxa de participação



Termo de confidencialidade e comprovação dos poderes de seus signatários

Processo simplificado

- Atendidas as três condições, a licitante tem acesso aos dados (E-BID em www.rodadas.anp.gov.br ou retirada no BDEP);
- O pagamento para o acesso é obrigatório e individual, mesmo para aquelas que pretendem apresentar ofertas em consórcio;
- Não é necessária a aprovação da habilitação para o acesso ao pacote de dados técnicos.

Qualificação

Técnica

Econômico-
financeira

Jurídica

Regularidade
fiscal e
trabalhista

- As licitantes que manifestaram interesse em participar da rodada serão submetidas ao processo de qualificação;
- Data limite para apresentação da documentação de qualificação: 27/08/2018.

Consórcios

Em caso de consórcio, a documentação de qualificação deverá ser apresentada individualmente por cada uma das consorciadas.

Critérios de enquadramento (Seção 4.4)

Qualificação	Qualificação	Qualificação	Qualificação econômico-	Ambiente
Operador				operar em m Águas Águas Rasas e
Operador				operar nos m Águas erra. presentar rcio com outras licitantes
Não operadora	comprovação da reg. fiscal e trabalhista	resumo de sua atividade principal	R\$ 62.500.000,00	<u>somente poderá apresentar ofertas em consórcio com outras licitantes</u>

Para o bloco no qual a Petrobras manifestou previamente o interesse em ser operadora, pelo menos uma integrante do consórcio ofertante deve ter sido também qualificada na categoria de operadora A.

Qualificação Jurídica (Seção 4.3.1)

Documentos societários apresentados na Manifestação de Interesse que tenham sofrido alteração

Declaração de ausência de impedimentos para assinatura do contrato de partilha de produção (Anexo VIII)

Declaração sobre pendências legais ou judiciais relevantes (ANEXO IX)

Organograma detalhado da cadeia de controle

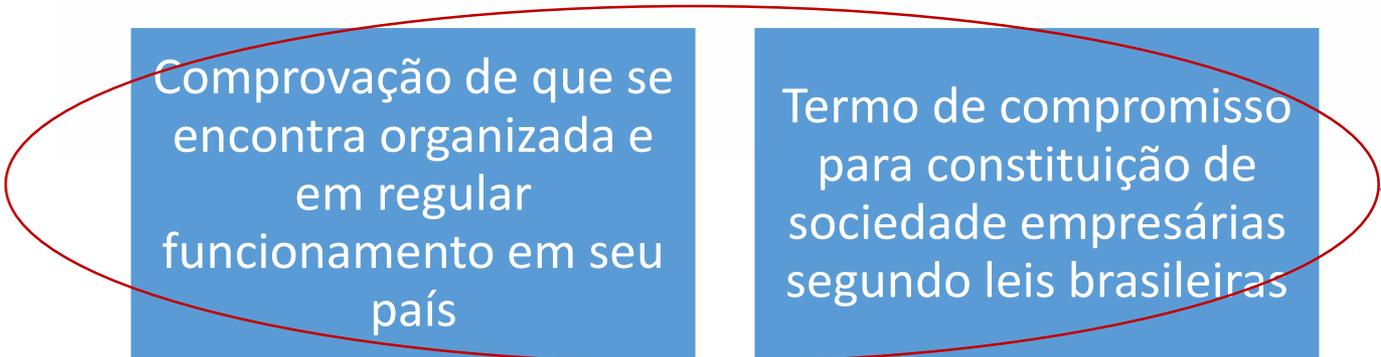
Termo de compromisso de adequação do objeto social às atividades de E&P

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista

Comprovação de que se encontra organizada e em regular funcionamento em seu país

Termo de compromisso para constituição de sociedade empresárias segundo leis brasileiras

Licitantes estrangeiras



Qualificação Técnica (4.3.2)

a) Qualificação técnica por experiência da licitante ou de seu grupo societário.

Considera a experiência da licitante em atividades de E&P, tempo de atuação, volume de produção, aspectos relacionados a SMS.

- Sumário técnico 1

b) Qualificação técnica por experiência do quadro técnico da licitante.

A qualificação máxima possível é como operadora B.

- Sumário técnico 2

c) Qualificação técnica como não operadora.

- Sumário técnico 3

d) Qualificação técnica para licitante que já atua no Brasil.

- Sumário técnico 4

Qualificação Financeira (4.3.3)

a) Demonstrações financeiras;

É possível a apresentação de demonstrações financeiras intermediárias, vedada a sua substituição por balancetes provisórios (quando aplicável, acompanhadas de parecer de auditor independente).

Caso haja modificação no seu capital social, para fins de comprovação do Patrimônio Líquido, a licitante deverá apresentar nova cópia do seu último estatuto social arquivado no órgão de registro de comércio de sua jurisdição.

A licitante que aproveitar documentação da 4ª Rodada de Partilha de Produção deve estar atenta à necessidade de apresentação das demonstrações financeiras do último exercício (2017).

Participação da Petrobras (Seção 5)

Caso a Petrobras não pretenda apresentar ofertas individualmente ou em consórcio para nenhum dos blocos licitados, deverá, até 20/04:

- Preencher o formulário eletrônico, nos termos da seção 4.1.1;
- Apresentar os documentos previstos nas seções 4.1.2.1 e 4.1.2.2.

Caso a Petrobras tenha interesse em apresentar oferta individualmente ou em consórcio

- Deverá ter sua habilitação julgada pela CEL, atendendo aos requisitos estabelecidos na seção 4.

A Petrobras poderá apresentar ofertas exclusivamente para os blocos para os quais tenha efetuado o pagamento de taxa de participação e aportado garantia de oferta.

Participação da Petrobras (Seção 5)

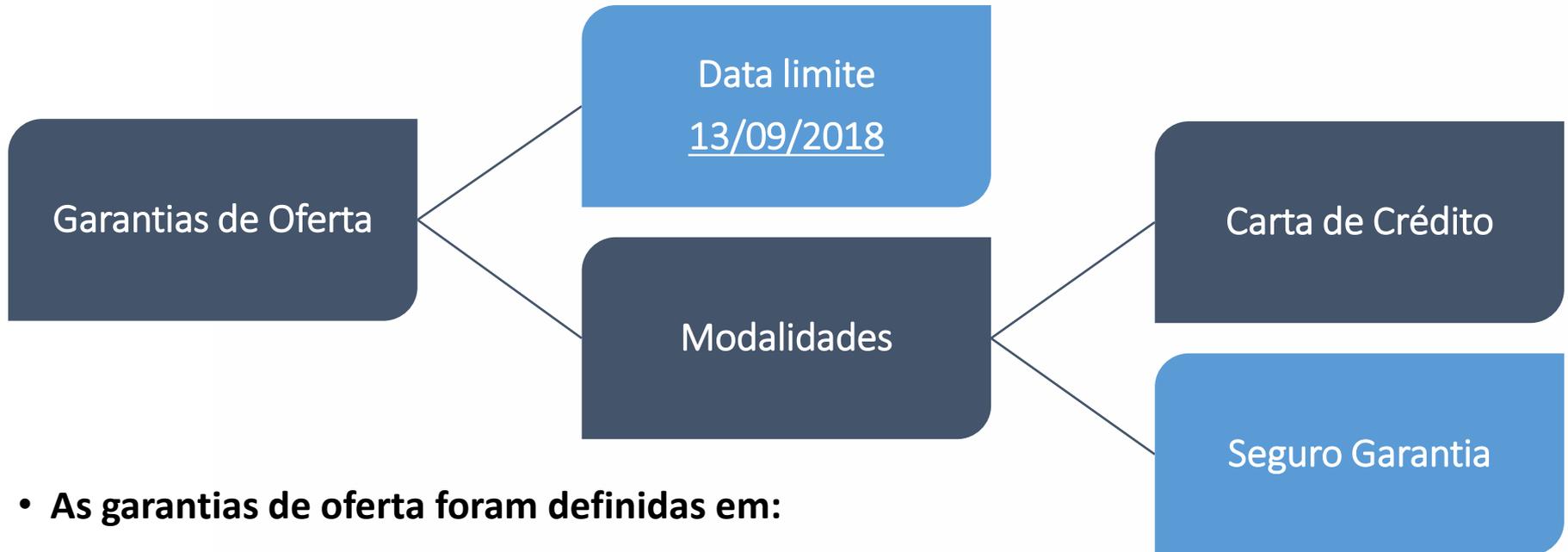
Após a conclusão da fase de julgamento da licitação:

Para os blocos em que a Petrobras manifestou interesse em atuar como operadora:

- Deverá compor consórcio com a licitante vencedora, se o percentual do excedente em óleo para a União ofertado para o bloco licitado for igual ao percentual mínimo definido; ou
- Deverá confirmar seu interesse em compor consórcio com a licitante vencedora, se o percentual do excedente em óleo para a União ofertado para o bloco licitado for superior ao percentual mínimo estabelecido.

Caso a Petrobras decida não integrar o consórcio, a licitante vencedora, individualmente ou em consórcio, assumirá 100% da participação no bloco licitado, devendo indicar a operadora e os novos percentuais de participação.

Garantia de Oferta



- **As garantias de oferta foram definidas em:**

- Saturno R\$ 39.690.000,00
- Titã R\$ 39.690.000,00
- Pau-Brasil R\$ 6.350.000,00
- Sudoeste de Tartaruga Verde: R\$ 890.000,00

- **Anexo XVIII (modelos)**

Garantias de Oferta (Seção 7)

Ofertas em consórcio

- Garantias de oferta poderão ser aportadas por mais de uma licitante.

Validade:

- 27/09/2018 a 17/02/2019 (no mínimo)

Oferta válida → valor deduzido do valor total das garantias apresentadas.

- Ofertas que excederem o valor total das garantias apresentadas serão invalidadas

Instituições emissoras das garantias de oferta

- Cartas de crédito: bancos ou instituições financeiras registrados no BACEN
- Apólices de seguro: seguradoras autorizadas pela SUSEP
- Vedação a instituições inadimplentes com a obrigação de indenizar a ANP.

Execução da garantia de oferta

- Não assinatura ou desclassificação.

Composição da oferta:

Percentual de excedente em óleo para União

Consórcios

Operadora: deverá ter obtido qualificação na categoria de Operadora A

Demais consorciadas: licitantes qualificadas nas categorias de Operadora B ou Não operadora somente podem apresentar ofertas em consórcio

O consórcio ofertante do bloco **Sudoeste de Tartaruga Verde** deverá ter pelo menos uma integrante qualificada na categoria de operadora A

As licitantes deverão firmar o compromisso de constituição do consórcio.

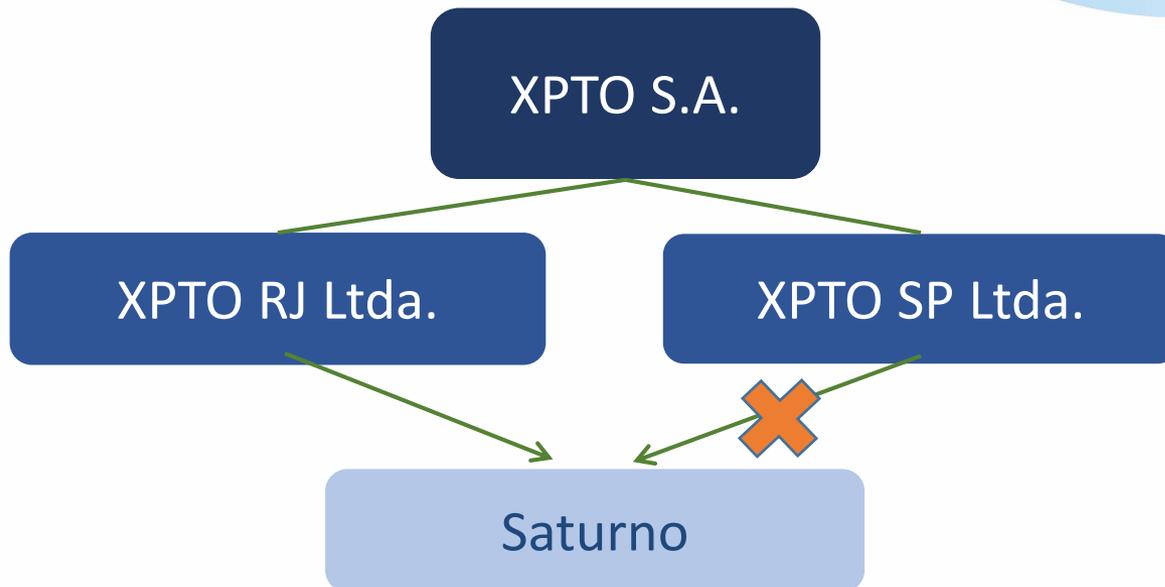
Procedimento de Apresentação de Ofertas

Para os blocos em que a Petrobras tenha manifestado interesse em atuar como operadora, caso a oferta vencedora tenha sido superior ao mínimo, a CEL convocará o representante da Petrobras a manifestar sua decisão em compor consórcio com a licitante vencedora.

Repescagem

Após licitar todos os blocos na sequência prevista no edital, a CEL poderá reabrir o prazo para a apresentação de ofertas para os blocos que não tenham recebido oferta.

Grupo Societário



Nenhuma licitante poderá fazer mais de uma oferta para o mesmo bloco

As licitantes que porventura se enquadrem nestas situações deverão solicitar fundamentadamente à CEL que decida se poderão fazer ofertas para os mesmos blocos, levando em conta a promoção da competitividade do certame.

vinculadas por relação de controle comum, direto ou indireto.

Adjudicação e homologação da licitação

Relatório do procedimento licitatório julgado pela CEL é analisado pela Diretoria Colegiada, que decide sobre adjudicação dos objetos e homologação da licitação.

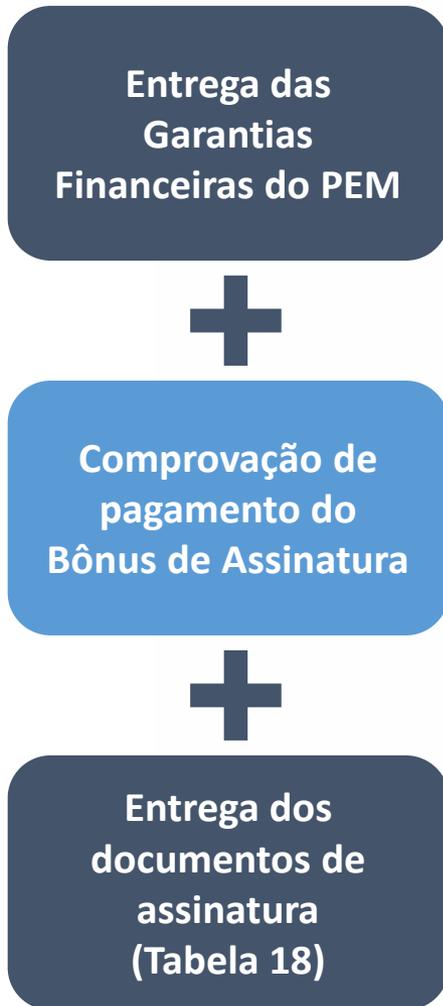
Convocação das licitantes qualificadas, vencedoras da licitação para apresentação dos documentos e assinatura dos contratos.

Licitante vencedora que não celebre o contrato

Quando o contrato não for assinado, as remanescentes serão convocadas em chamada única a manifestarem interesse em honrar a oferta vencedora.

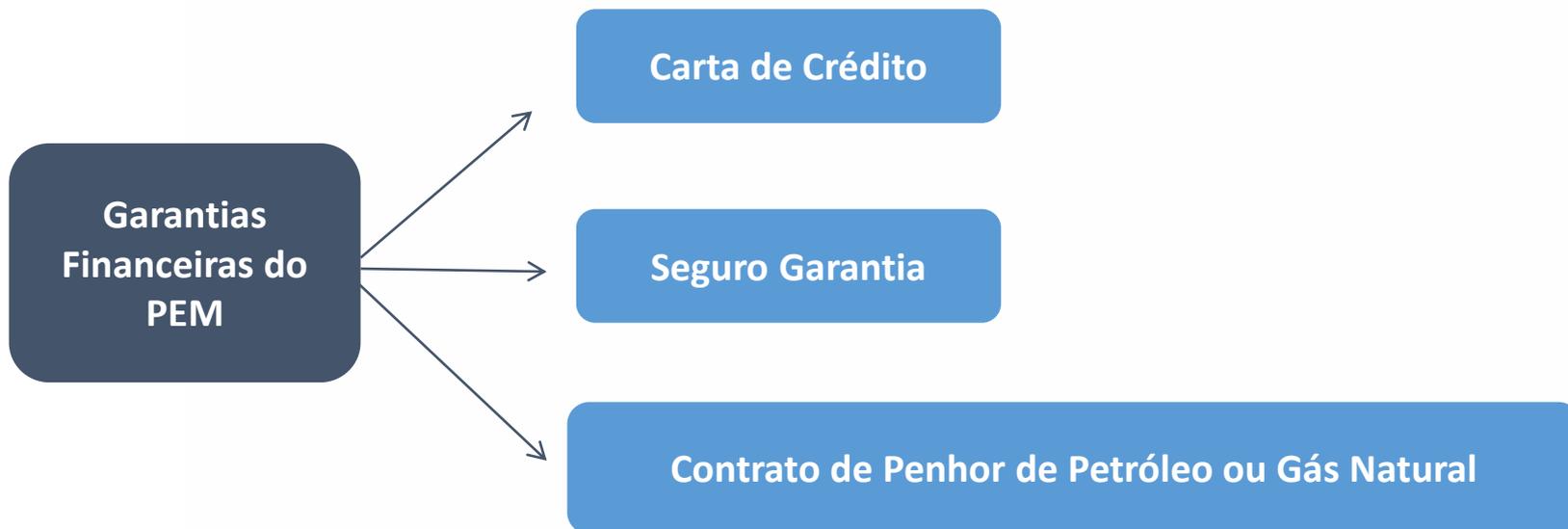
Em caso de consórcio, as demais consorciadas serão convocadas para manifestarem interesse em assumir a responsabilidade da licitante desclassificada ou desistente.

Assinatura dos contratos



- Atendidas estas três condições, a empresa está apta a assinar o contrato de partilha;
- 26/11/2018: data limite para a entrega da documentação de assinatura:
 - (i) O pagamento do Bônus deverá ser feito por meio de GRU; e
 - (ii) Pagamento do Bônus fora do prazo implica no acréscimo de 10% sobre o valor ofertado para o bônus, além de juros moratórios de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.

Assinatura dos contratos



Repescagem

➤ **Garantia de Oferta Adicional:** Deve ser apresentada quando aplicável

Carta de Crédito

Seguro Garantia

Assinatura dos contratos

Informações da sociedade signatária

- Dados cadastrais e o nome do representante que assinará o contrato.

Contrato de Consórcio com PPSA e Petrobras

- Contrato de Consórcio **com a PPSA** e, **com a Petrobras** para os Blocos em que esta exerceu o direito de preferência para atuar como operadora.

Garantia de Performance

- Exigida às signatárias dos contratos, exclusivamente na **condição de operadora**, quando a licitante vencedora ou a **afiliada** indicada para assinatura do contrato obteve qualificação técnica pela **experiência do seu grupo societário**.

Documentos Societários e Estatuto Social

- Caso tenham sofrido alguma alteração desde sua apresentação.

Comprovantes da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidões negativas e prova de inscrição no CNPJ.

Recurso Administrativo



- O recurso, dirigido à CEL, deve ser formulado por escrito e instruído com os documentos que comprovem as razões alegadas, e protocolado na ANP.
- Caso não haja reconsideração da decisão pela CEL, o recurso será encaminhado à Diretoria Colegiada para conhecimento e julgamento.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Obrigada!!

rodadas.anp.gov.br

rodadas@anp.gov.br